

DECRETO Nº 3.768 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera o ANEXO I do Decreto nº 3.711 de 26 de março de 2019, que dispõe sobre o **QUADRO DEMONSTRATIVO de PLANTÃO de FUNCIONAMENTO das FARMÁCIAS e DROGARIAS** e dá outras providências.

Eu, ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.731 de 24 de abril de 1.990, e

CONSIDERANDO os termos contidos no requerimento protocolado sob nº 3719/2019 em 07 de novembro do atual ano, o qual versa o atendimento formal entre os proprietários da DROGARIA SÃO JUDAS TADEU e da FARMACLIN, para troca na escala de suas atividades profissionais, a fim de não causar prejuízo no atendimento aos interesses da população,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos dias **07, 08, 14 e 15 de dezembro de 2019**, o Quadro Demonstrativo de Plantão de Funcionamento das Farmácias e Drogarias passará a vigorar de acordo com a escala estabelecida pelo Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 3.711 de 26 de março de 2019, continuam vigendo com a redação original.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 27 de novembro de 2019.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 27 de novembro de 2019.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo

ANEXO I

ESCALA DE PLANTÃO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS – 2019

DEZEMBRO

01	Drog Laranjal	Bifarma
07-08	Drog São Judas Tadeu	Drog Sta Paula 3
14-15	Farmaclin	Drog Sta Maria
21-22-25	Med Farma	Drog Pharmavida
28-29	Drog Sta Paula 2	Drogal

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 27 de novembro de 2019.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal